



**Documento IMA 00002293/2019**

**Dados do Cadastro**

---

**Entrada:** 27/03/2019 às 07:04

**Setor origem:** IMA/GEFIS - Gerência de Fiscalização Ambiental

**Setor de competência:** IMA/GEFIS - Gerência de Fiscalização Ambiental

**Interessado:** FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**Classe:** Comunicação Eletrônica sobre Encaminhamento de Documento

**Assunto:** Encaminhamento de Documento

**Detalhamento:** Programa IMA em Movimento.

## Programa IMA em Movimento

### 1 – APRESENTAÇÃO

O Programa IMA em Movimento constitui instrumento de qualificação da Gestão Administrativa e Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, com a aplicação de princípios de governança e *compliance* na gestão do Instituto, visa, sobretudo, o aperfeiçoamento, a transparência e a eficiência desta Autarquia Estadual. Tem como foco primordial a identificação e a realização de ações conjuntas das Gerências e Diretorias, com suas diversas áreas e assuntos para a melhoria contínua das Gerências Regionais do Meio Ambiente (Blumenau, Caçador, Canoinhas, Concórdia, Chapecó, Criciúma, Florianópolis, Itajaí, Joaçaba, Jaraguá do Sul, Joinville, Lages, Mafra, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão).

### 2 – OBJETIVO

Dotar o Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina de um instrumento e seus conjuntos de mecanismos de maneira a padronizar e buscar a melhoria contínua das atividades administrativas e técnicas das Gerências Regionais, garantindo uma eficiente instrumentalização das gerências a fim de aperfeiçoar o atendimento das mesmas para com a sociedade.

### 3 – RESULTADOS ESPERADOS

Aumento na qualidade do serviço prestado; Incremento ao Planejamento Estratégico; Cumprimento de Metas e Indicadores de Desempenho; Tomada de decisão à nível estratégico, tático e operacional; Transparência e Eficiência de Gestão; Propulsão de Capacitações; Replicação de modelos; Avaliação de Risco; Identificação de Cenários; Uniformização, sistematização e padronização de conceitos e procedimentos; Espelhamento da Sede; Apoio administrativo e técnicos; Integração e Eficiência; Celeridade de processos e procedimentos; Segurança jurídica; Identificação de boas práticas para replicar nas demais Unidades Gerenciais do IMA.

### 4 – ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA IMA EM MOVIMENTO

O Programa IMA em Movimento, terá sua abrangência tanto interna como externa ao instituto. Relativamente ao usuário interno, em primeira instância, abrangerá as Gerências Regionais, podendo, na sequência, ser implementado nas demais gerências/diretorias. Com relação ao usuário externo, além da melhoria no serviço prestado pelo Instituto, poderá ser utilizado para replicação em outros órgãos do Estado, bem como a outros entes da federação.

## **5 – PROCEDIMENTOS**

O programa IMA em Movimento ficará sob a responsabilidade da Assessoria da Presidência, coordenadora das Gerências Regionais, com execução do Diagnóstico por parte do Controle Interno do IMA, e planejamento das ações por parte da Gerência de Planejamento, no âmbito da Diretoria de Administração.

### **5.1 – Fases do Programa IMA em Movimento**

Caracterizando-se por um programa dinâmico e de sucessivos “feed backs” terá seu escopo delineado pelo seguinte conjunto de procedimentos:

#### **Fase I – Pré Diagnóstico**

1º - Identificação das demandas pela realização de diagnóstico nas Gerências Regionais de Meio Ambiente, considerando:

- a) As demandas externas de Órgãos de Controle.
- b) As necessidades de atualização geral ou específica.
- c) A necessidade de identificar situações de risco no âmbito das Gerências Regionais.
- d) As manifestações motivadas das Gerências Regionais e/ou por maioria simples da Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA.

#### **Fase II – Diagnóstico**

2º – Realização do Diagnóstico pelo Controle Interno conjuntamente com outros servidores indicados pela Assessoria do Presidente e nomeados pelo Presidente do IMA, quando necessário.

3º – Elaboração do Relatório do Diagnóstico pelo Controle Interno, contemplando os pontos de melhorias e as proposições das medidas preventivas e corretivas cabíveis.

4º – Encaminhamento do Relatório do Diagnóstico a Assessoria da Presidência para análise e validação.

#### **Fase III – Planejamento das Ações**

5º – Construção de Cenários pela Gerência de Planejamento, da Diretoria de Administração, contemplando metas, indicadores e a indicação das ações específicas para atender ao estabelecido pela Presidência, resultando num Plano de Ação, inserido no Planejamento Estratégico do IMA.

#### **Fase IV – Implementação das Melhorias**

6º – A Coordenação do Programa, a partir do Plano de Ação, fará a articulação para que as áreas e Unidades Gerenciais da Sede, afetadas, contemplem a realização de ações para a adequação dos apontamentos e para a implementação de melhorias nas Gerências Regionais de Meio Ambiente.

## 5.2 - Conteúdo mínimo do Diagnóstico

- a) Pontos frágeis e pontos de melhorias;
- b) As áreas do IMA Sede, demandadas para auxílio e instrução às Gerências Regionais;
- c) Resultados esperados com a aplicação do Diagnóstico;
  - c.1) Para a Regional;
  - c.2) Para o IMA;
  - c.3) Para a Sociedade.
- d) Características da Gerência Regional:
  - d.1) Detalhamento do ambiente de trabalho (se imóvel próprio ou alugado, espaço em m2 utilizado, número de salas, número de mesas, etc);
  - d.2) Municípios abrangidos;
  - d.3) Distribuição dos cargos com a descrição do vínculo e atribuições;
  - d.4) Gestão e guarda de processos e documentos;
  - d.5) Carga de processos e protocolos da Regional e de seus Servidores e Colaboradores;
  - d.6) Atendimento às Demandas e cumprimento de prazos;
  - d.7) Relacionamento com Autoridades e Órgãos de Controle;
  - d.8) Aplicação aos ditames do SC totalmente Digital (IMA totalmente digital);
- e) Outras informações relevantes;
- f) Indicação de Cases de Sucesso.

## 5.3 – Competência para propositura da aplicação do Diagnóstico

São competentes para propositura da aplicação do Diagnóstico nas Gerências Regionais do Meio Ambiente, além do Presidente do IMA, as seguintes unidades gerenciais do IMA Sede:

- a) as Gerências, que encaminharão as proposições às suas respectivas Diretorias;
- b) as Diretorias diretamente à Assessoria da Presidência, coordenadora das Regionais;
- c) A Comissão Central de Licenciamento Ambiental – CCLA, por maioria simples de seus membros, que por meio da Secretaria da CCLA encaminharão a solicitação diretamente à Assessoria da Presidência, coordenadora das Regionais;
- d) A Controladoria Interna diretamente à Assessoria da Presidência, coordenadora das Regionais;
- e) A Procuradoria Jurídica diretamente à Assessoria da Presidência, coordenadora das Regionais.

## 5.4 – Registro e alimentação digital no SGPe

Independentemente do tipo de demanda que gerou a necessidade de aplicação do Programa IMA em Movimento, deverá haver o registro dos trabalhos no SGPe de forma exclusivamente digital.

Valdez Rodrigues Venâncio  
Presidente

**Portaria IMA N° /19 , de / /**

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições legais, no artigo 33 da Lei Complementar 381/2007 e artigo 12 do Decreto 2.056/2009 e Lei Estadual 17.354/2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Criar o Programa denominado “IMA em Movimento” como instrumento de qualificação da Gestão Administrativa e Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, uniformizando e instrumentalizando a gestão das Gerências Regionais de Meio Ambiente por meio do apoio sistemático das Unidades Gerenciais da Sede.

Art. 2º O programa a que menciona o Art. 1º ficará sob a responsabilidade da Assessoria da Presidência com execução do Diagnóstico por parte do Controle Interno do IMA, e planejamento das ações por parte da Gerência de Planejamento, no âmbito da Diretoria de Administração.

Art. 3º O programa “IMA em Movimento” terá seu escopo delineado pelo seguinte conjunto de procedimentos:

I – Identificação das demandas pela realização de diagnóstico nas Gerências Regionais de Meio Ambiente, considerando:

- a) As demandas externas de Órgãos de Controle.
- b) As necessidades de atualização geral ou específica.
- c) A necessidade de identificar situações de risco no âmbito das Gerências Regionais.
- d) As manifestações motivadas das Gerências Regionais e/ou por maioria simples da Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA.

II – Realização do Diagnóstico pelo Controle Interno conjuntamente com outros servidores indicados pela Assessoria do Presidente e nomeados pelo Presidente do IMA, quando necessário.

III – Elaboração do Relatório do Diagnóstico pelo Controle Interno, contemplando os pontos de melhorias e as proposições das medidas preventivas e corretivas cabíveis.

IV – Encaminhamento do Relatório do Diagnóstico a Assessoria da Presidência para análise e validação.

Parágrafo único. O Diagnóstico será desenvolvido pelo Controle Interno no prazo de 30 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Caberá a Gerência de Planejamento do IMA no âmbito da Diretoria de Administração a construção de cenários com metas, indicadores e a indicação das ações específicas para atender ao estabelecido pela Presidência, resultando num Plano de Ação.

Parágrafo único. O planejamento previsto no caput estará inserido no Planejamento Estratégico do IMA.

Art. 5º A partir do Plano de Ação estabelecido a Coordenação do Programa fará a articulação para que as áreas e Unidades Gerenciais da Sede, afetas, contemplem a realização de ações para a adequação dos apontamentos e para a implementação de melhorias nas Gerências Regionais de Meio Ambiente.

Art. 6º O programa poderá ser ampliado por decisão do Presidente do IMA.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de março de 2019.

Valdez Rodrigues Venâncio  
Presidente



Assunto: **Re: En: Programa IMA em Movimento e Portaria**

De: Maristela Aparecida Silva <maristela@ima.sc.gov.br>

[Adicionar contato](#)

[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 27/03/19 12:42

Para: Evandro Alves Machado <evandro@ima.sc.gov.br>

Resposta para: Maristela Aparecida Silva <maristela@ima.sc.gov.br>

De acordo

Att

Maristela Aparecida Silva  
Procuradora Jurídica

OAB/SC 10.208

Fone: (48) 3665.4160

[www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br)  
Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina - IMA  
Rua Artista Bittencourt, n. 30 - Centro  
CEP 88020-060 - Florianópolis/SC

Em 25/03/19 17:47, Evandro Alves Machado <evandro@ima.sc.gov.br> escreveu:

Segue anexo o documento descritivo do Programa IMA em Movimento, juntamente com a minuta de Portaria do programa.

O Wallace solicitou para eu encaminhar para você dar uma olhada na minuta da portaria.

Esta portaria será assinada no dia 28/03/19.

Atenciosamente,

Evandro Machado  
GEFIS - IMA

**Portaria IMA N° /19, de / /**

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições legais, no artigo 33 da Lei Complementar 381/2007 e artigo 12 do Decreto 2.056/2009 e Lei Estadual 17.354/2017;

**RESOLVE:**

Art.1º Criar o Programa denominado “IMA em Movimento” como instrumento de qualificação da Gestão Administrativa e Técnica do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina, uniformizando e instrumentalizando a gestão das Gerências Regionais de Meio Ambiente por meio do apoio sistemático das Unidades Gerenciais da Sede.

Art. 2º O programa a que menciona o Art. 1º ficará sob a responsabilidade da Assessoria da Presidência com execução do Diagnóstico por parte do Controle Interno do IMA, e planejamento das ações por parte da Gerência de Planejamento, no âmbito da Diretoria de Administração.

Art. 3º O programa “IMA em Movimento” terá seu escopo delineado pelo seguinte conjunto de procedimentos:

I – Identificação das demandas pela realização de diagnóstico nas Gerências Regionais de Meio Ambiente, considerando:

- a) As demandas externas de Órgãos de Controle.
- b) As necessidades de atualização geral ou específica.
- c) A necessidade de identificar situações de risco no âmbito das Gerências Regionais.
- d) As manifestações motivadas das Gerências Regionais e/ou por maioria simples da Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA.

II – Realização do Diagnóstico pelo Controle Interno conjuntamente com outros servidores indicados pela Assessoria do Presidente e nomeados pelo Presidente do IMA, quando necessário.

III – Elaboração do Relatório do Diagnóstico pelo Controle Interno, contemplando os pontos de melhorias e as proposições das medidas preventivas e corretivas cabíveis.

IV – Encaminhamento do Relatório do Diagnóstico a Assessoria da Presidência para análise e validação.

Parágrafo único. O Diagnóstico será desenvolvido pelo Controle Interno no prazo de 30 dias a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Caberá a Gerência de Planejamento do IMA no âmbito da Diretoria de Administração a construção de cenários com metas, indicadores e a indicação das ações específicas para atender ao estabelecido pela Presidência, resultando num Plano de Ação.

Parágrafo único. O planejamento previsto no caput estará inserido no Planejamento Estratégico do IMA.

Art. 5º A partir do Plano de Ação estabelecido a Coordenação do Programa fará a articulação para que as áreas e Unidades Gerenciais da Sede, afetas, contemplem a realização de ações para a adequação dos apontamentos e para a implementação de melhorias nas Gerências Regionais de Meio Ambiente.

Art. 6º O programa poderá ser ampliado por decisão do Presidente do IMA.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de março de 2019.

Valdez Rodrigues Venâncio  
Presidente